



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 005/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA e BERNARDES E VIANA LTDA - ME, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA**, inscrita no CNPJ nº 05.967.206/0001-09, estabelecida na Rua São Geraldo, nº 12, Centro, aqui representada pelo seu presidente **Francisco Chagas de Abreu**, portador da cédula de identidade nº MG- 11.746.315, SSP/MG, inscrito no CPF nº 048.860.026-09, residente e domiciliado no lugar denominado Prainha, Estouros, zona rural, Araponga/MG, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BERNARDES E VIANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.017.478/0001-06, com sede na Rua Moisés Maurício Macedo, nº 38, Centro, Araponga /MG, neste ato representada por **Valdenir Batista Bernardes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-12.087.308, SSP/MG, inscrito no CPF 063.605.156-01, residente e domiciliado na Rua Moisés Maurício Macedo, nº 38, Centro, Araponga/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato nº 005/2024, do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024 , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 005/2024**, com vencimento em **05/04/2025**, de comum acordo entre as partes **fica prorrogado**, mediante o presente aditamento, **até 05/04/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual. Portanto, o valor total do contrato prorrogado será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos em doze parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual **serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025:**

ATUALIZADO LEGISLAÇÃO
FRANCISCO CHAGAS DE ABREU
Apostilado em 15/04/2024 às 10:00h em
https://apostila.pse.br/apostila/apostila



Rua São Geraldo, 12 Centro CEP 36.594-000 Araponga MG

29017478/0001-06
BERNARDES E VIANA LTDA-ME
RUA MOISÉS MAURÍCIO MACEDO, 38
CENTRO CEP 36594-000
ARAPONGA-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

01 031 0001 4.004339040..... Outros Serv. Terc. Pessoa
Jurídica – ficha 19

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araponga - MG, 04 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO CHAGAS DE ABREU

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/assinador-digital>

CEMPRO

FRANCISCO CHAGAS DE ABREU
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


BERNARDES E VIANA LTDA ME
Valdemir Batista Bernardes
CONTRATADA

29017478/0001-06
BERNARDES E VIANA LTDA-ME
RUA MOISÉS MAURÍCIO MACEDO, 38
CENTRO CEP 36594-000
ARAPONGA-MG

Testemunhas:

Nome: Alexsander Viana de Oliveira
CPF: 575.467.566-10
Nome: José Waldo Ribas Germano
CPF: 080.288.0363-6